

## **DECRETO Nº 345/2003**

*“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NA DATA EM QUE  
MENCIONA”.*

*O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal  
de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.*


### **D E C R E T A:**

*Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas  
repartições públicas municipais, no dia 20 de Junho de 2003.*

*Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar  
normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.*

*Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação e ou afixação.*

*Anaurilândia/MS., 18 de Junho de 2003.*



---

**Edson Stefano Takazono**  
**Prefeito Municipal**